



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Alto Caparaó

Alto Caparaó - MG, terça-feira, 2 de junho de 2026. Edição Extraordinária. Nº 137

### Sumário

---

Ato oficial - 001/2026 - Edital de Chamamento Público - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 001/2026 **2 - 13**

---



1Doc

### Ato oficial Edital de Chamamento Público - 001/2026

**De:** Magnum S. - PG

**Para:** PG - Procuradoria-Geral

**Data:** 02/06/2026 às 14:35:02

**Setores envolvidos:**

PG, GP

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

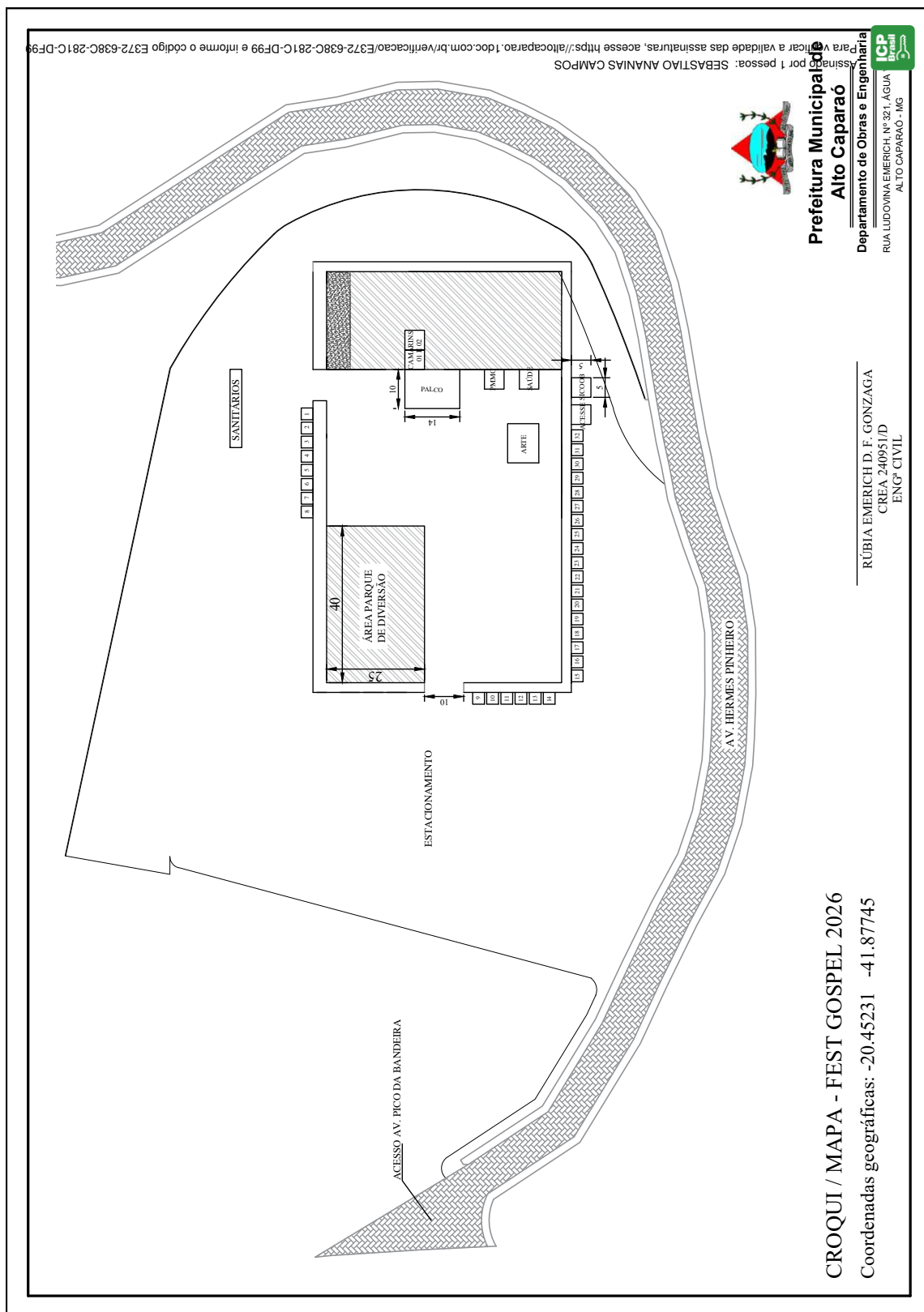
**Anexos:**

CROQUI\_AREA\_DE\_EVENTOS.pdf

EDITAL\_DE\_CHAMAMENTO\_PUBLICO\_ESPACOS\_PUBLICOS\_FEST\_GOSPEL\_2026.pdf

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altocaparao.1doc.com.br/verificacao/E372-638C-281C-DF99> e informe o código E372-638C-281C-DF99







**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**XX FEST GOSPEL — ALTO CAPARAÓ/MG**

26 e 27 de junho de 2026

**OBJETO:** Seleção de participantes para ocupação de espaços públicos municipais destinados à comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas, na modalidade barraca (3×3 m fornecida pela Prefeitura) ou *food truck* próprio, durante o evento XX FEST GOSPEL, nos dias 26 e 27 de junho de 2026, no Município de Alto Caparaó/MG, nos termos do Decreto Municipal nº 1.257/2026, de 26 de maio de 2026.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 1.257/2026, de 26 de maio de 2026; art. 30 e art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 368, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 011/2005; e Lei Orgânica do Município de Alto Caparaó.

**RESPONSÁVEL PELO EDITAL:** Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Defesa Civil (doravante denominada simplesmente “Secretaria”) — Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó/MG.

**INSCRIÇÕES:** Exclusivamente via Google Forms, no link a seguir, também divulgado nos canais oficiais da Prefeitura, inclusive no Diário Oficial do Município: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd5xDndaXU5A4a1HIHAp0xrUA4cwI9FNUeN6rcDtMQf5K1ydA/viewform?usp=preview>

**1. DO EVENTO**

**1.1** — O XX FEST GOSPEL é evento de caráter cultural, religioso e comunitário promovido pela Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, a ser realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2026 (sexta e sábado), na área localizada na Av. Hermes Pinheiro / Av. Pico da Bandeira, conforme Croqui/Mapa oficial do evento (Anexo I deste Edital e Anexo Único do Decreto Municipal nº 1.257/2026).

**1.2** — O evento contará com programação musical gospel, apresentações artísticas e demais atividades culturais, com público aberto à comunidade.

**1.3** — Serão disponibilizados 27 (vinte e sete) espaços para instalação de barracas ou food trucks, distribuídos conforme a tabela abaixo:

Cat.	Destinação	Espaços	Modalidade	Valor
A	Entidades religiosas (isentas)	08	Barraca 3×3 m	Isento
B	Parceiros / terceiros convidados (isentos)	02	Barraca 3×3 m	Isento
C	Comercialização por particulares — mediante pagamento	17	Barraca 3×3 m ou Food Truck	R\$ 500,00
<b>TOTAL DE ESPAÇOS</b>	<b>27</b>	—	—	

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altocaparao.idoc.com.br/verificacao/E372-638C-281C-DF99> e informe o código E372-638C-281C-DF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ CPNJ 016162700001-94  
Rua Ludovina Emerick, nº 321 - Bairro Água Verde CEP: 36.979-000 - MG.  
(32)3747 2507 /gabinete@altocaparao.mg.gov.br





1.4 — Este Edital disciplina exclusivamente a seleção dos participantes da Categoria C (17 espaços pagos). A destinação dos espaços das Categorias A e B será definida por ato específico da Secretaria, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.257/2026.

1.5 — Cada participante da Categoria C poderá optar entre:

a) **Barraca:** estrutura metálica 3×3 m (9 m<sup>2</sup>) fornecida pela Prefeitura, com 01 (um) ponto de energia 110 v; ou

b) **Food Truck:** veículo próprio do participante, regularmente licenciado, com 01 (um) ponto de energia 110 v fornecido pela Prefeitura. O espaço destinado ao food truck observará as dimensões compatíveis com o veículo apresentado, salvo autorização expressa da Secretaria, mediante análise do croqui do evento.

1.6 — A localização de cada espaço no layout do evento — seja barraca ou food truck — será definida exclusivamente pela Secretaria, com base no Croqui/Mapa oficial (Anexo I), observando critérios de segurança, fluxo de público e organização geral, sendo comunicada ao participante após a homologação da seleção.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 — Poderão participar deste chamamento público:

a) pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, civilmente capazes, que atuem na atividade de comercialização de alimentos e/ou bebidas não alcoólicas;

b) pessoas jurídicas regularmente constituídas, com objeto social compatível com a atividade de comercialização de alimentos e/ou bebidas não alcoólicas;

c) operadores de food truck — pessoa física ou jurídica — com veículo regularmente licenciado para funcionamento como unidade de comercialização de alimentos.

2.2 — É vedada a participação de:

a) servidores públicos municipais ativos e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau;

b) pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido cancelamento de autorização em eventos anteriores promovidos pela Prefeitura Municipal de Alto Caparaó;

2.3 — Cada interessado poderá pleitear a ocupação de, no máximo, 01 (um) espaço.

## 3. DA ESTRUTURA FORNECIDA E DAS RESPONSABILIDADES

3.1 — A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria, fornecerá:

a) 01 (uma) barraca de estrutura metálica 3×3 m, aos participantes que não optarem pelo food truck;

b) 01 (um) ponto de energia elétrica de 110 volts por espaço (barraca ou food truck).

3.2 — São de exclusiva responsabilidade do participante, sem ônus para o Município:

a) iluminação interna do espaço;

b) demais pontos de energia, extensões, tomadas e adaptações elétricas;



- c) montagem, organização e decoração interna do espaço;
- d) equipamentos e mobiliários necessários à comercialização;
- e) limpeza e conservação do espaço durante e após o evento, com devolução nas mesmas condições em que foi recebido;
- f) segurança dos materiais, equipamentos e produtos;
- g) cumprimento integral das normas sanitárias, de segurança alimentar e de saúde pública;
- h) cumprimento das normas de segurança contra incêndio e demais exigências legais aplicáveis;
- i) no caso de food truck: regularidade do veículo (CRLV), licenciamento sanitário e toda documentação exigida pelos órgãos de trânsito e de vigilância sanitária competentes.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 — As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através de formulário disponibilizado no Google Forms, acessível pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd5xDndaXU5A4a1HIHAp0xrUA4cwI9FNUeN6rcDtMQf5K1ydA/viewform?usp=preview>, o qual será igualmente divulgado pela Secretaria nos seguintes canais:

- a) Diário Oficial do Município;
- b) redes sociais e site oficial do Município;
- c) quadro de avisos da Prefeitura Municipal e demais meios de divulgação institucional.

4.2 — O link do formulário, o prazo de inscrições e as demais informações operacionais serão publicados com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data de encerramento das inscrições, conforme art. 6º, §1º, do Decreto Municipal nº 1.257/2026. O formulário estará disponível a partir de 03/06/2026 e permanecerá aberto até as 23h59 do dia 09/06/2026.

4.3 — Em caso de dificuldade de acesso ao formulário eletrônico, o interessado poderá comparecer à sede da Secretaria, situada na Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó/MG, nos horários de atendimento ao público, para obter auxílio no preenchimento.

4.4 — Informações obrigatórias no formulário de inscrição:

- a) nome completo / razão social;
- b) CPF ou CNPJ;
- c) telefone e e-mail para contato;
- d) descrição dos produtos a serem comercializados;
- e) **modalidade de participação: barraca (fornecida pela Prefeitura) ou food truck próprio** — campo de preenchimento obrigatório;
- f) no caso de food truck: marca, modelo, placa e dimensões do veículo;





g) upload dos documentos exigidos no item 4.5, em formato PDF, JPG ou PNG.

4.5 — Documentos a serem anexados digitalmente ao formulário:

**I — Pessoa física:**

- a) documento de identidade com foto (RG ou CNH);
- b) CPF;
- c) comprovante de residência (últimos 90 dias);
- d) licença sanitária para manipulação de alimentos, quando aplicável.

**II — Pessoa jurídica:**

- a) cartão CNPJ;
- b) contrato ou estatuto social consolidado;
- c) documento de identidade e CPF do representante legal;
- d) alvará de funcionamento ou licença sanitária vigente.

**III — Operador de food truck (além dos documentos do inciso I ou II):**

- a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) do food truck;
- b) licença sanitária para funcionamento do veículo como unidade de produção/comercialização de alimentos, quando exigida pelo órgão competente;
- c) foto(s) do veículo evidenciando suas dimensões externas.

4.6 — A inscrição somente será considerada válida após o preenchimento completo do formulário e o envio de toda a documentação exigida.

4.7 — O envio de informações falsas ou documentação adulterada implicará desclassificação imediata, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.8 — A inscrição implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 1.257/2026.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 — A seleção dos participantes será realizada pela Secretaria, nos termos dos arts. 8º e 19 do Decreto Municipal nº 1.257/2026, podendo, para fins operacionais, ser constituída comissão interna de servidores da própria Secretaria.

5.2 — A seleção observará, em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a) Regularidade documental** — critério eliminatório: inscrições com documentação incompleta ou irregular serão automaticamente desclassificadas;
- b) Ordem cronológica de inscrição** — determinada pelo registro automático de data e hora no Google Forms;
- c) Diversidade de produtos e de modalidade de exposição** (barraca ou food truck) — a critério da Secretaria, visando ao equilíbrio e à variedade da oferta no evento.

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altocaparao.idoc.com.br/verificacao/E372-638C-281C-DF99> e informe o código E372-638C-281C-DF99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ CPNJ 016162700001-94  
Rua Ludovina Emerick, nº 321 - Bairro Água Verde CEP: 36.979-000 - MG.  
(32)3747 2507 /gabinete@altocaparao.mg.gov.br





5.3 — A Secretaria elaborará lista de espera, em ordem de classificação, com os inscritos não selecionados, para convocação em caso de desistência ou desclassificação.

5.4 — O resultado preliminar será publicado em 11/06/2026, no Diário Oficial do Município, no quadro de avisos da Prefeitura e nos canais oficiais de comunicação.

5.5 — O participante que não concordar com o resultado poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, mediante requerimento escrito protocolado na Secretaria, dirigido à autoridade responsável pela seleção.

5.6 — O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão fundamentada da Secretaria.

5.7 — O resultado definitivo e a homologação da seleção serão publicados em 16/06/2026.

#### 6. DO PREÇO PÚBLICO E DO PAGAMENTO

6.1 — O preço público é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por espaço, independentemente da modalidade escolhida (barraca ou food truck), correspondente à participação nos dois dias do evento.

6.2 — O pagamento deverá ser efetuado à vista, exclusivamente mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou Guia de Recolhimento emitida pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

6.3 — O prazo para pagamento é de até 23/06/2026 — não inferior a 05 (cinco) dias úteis contados da homologação da seleção, nos termos do art. 4º, §2º, do Decreto Municipal nº 1.257/2026 —, sendo condição indispensável à confirmação da participação.

6.4 — O não pagamento no prazo fixado implicará a automática desclassificação do participante e a convocação do próximo da lista de espera, sem necessidade de notificação prévia.

6.5 — O comprovante de pagamento deverá ser apresentado à Secretaria no momento do credenciamento.

6.6 — Não haverá devolução do preço público em caso de desistência após a homologação da seleção, salvo nas hipóteses previstas no item 10 deste Edital.

#### 7. DA LOCALIZAÇÃO E DAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

7.1 — A localização de cada participante no layout do evento será definida exclusivamente pela Secretaria, com base no Croqui/Mapa oficial (Anexo I deste Edital), observando-se:

- a) critérios de segurança e fluxo de público;
- b) compatibilidade das dimensões do food truck com o espaço disponível;
- c) diversidade e equilíbrio na distribuição dos produtos ofertados;
- d) organização geral do evento.

7.2 — O participante será comunicado de sua localização no mapa até 24/06/2026. Não haverá possibilidade de escolha ou troca de espaço pelo participante.

7.3 — Horários do evento (art. 11 do Decreto Municipal nº 1.257/2026):

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ CPNJ 016162700001-94  
Rua Ludovina Emerick, nº 321 - Bairro Água Verde CEP: 36.979-000 - MG.  
(32)3747 2507 /gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altocaparao.idoc.com.br/verificacao/E372-638C-281C-DF99> e informe o código E372-638C-281C-DF99





Atividade	Horário
Montagem das barracas / posicionamento dos food trucks	A partir das 08h00 do dia 26/06/2026 (a Secretaria poderá fixar horários por lote)
Funcionamento	A partir das 18h00 do dia 26/06/2026 até o encerramento das atividades do dia 27/06/2026, conforme programação oficial
Desmontagem das barracas / retirada dos food trucks	Até as 00h00 do dia 28/06/2026, ou até 02 (duas) horas após o encerramento oficial do evento, o que ocorrer por último

7.4 — A Secretaria poderá alterar os horários previstos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 — O participante que não comparecer para a montagem/posicionamento no horário estabelecido perderá o direito de participação, sem direito à restituição do preço público pago.

7.6 — É expressamente VEDADO ao participante:

- a) comercializar bebidas alcoólicas de qualquer natureza, inclusive cervejas, chopes, destilados, fermentados e similares;
- b) sublocar, ceder ou transferir o espaço a terceiros, a qualquer título;
- c) instalar estruturas físicas além dos limites do espaço concedido, sem prévia autorização da Secretaria;
- d) utilizar som automotivo, amplificadores de alta potência ou equipamentos que causem poluição sonora;
- e) descartar resíduos sólidos ou líquidos de forma irregular;
- f) praticar qualquer conduta que perturbe a ordem, a segurança ou o bem-estar dos demais participantes e do público.

7.7 — O espaço deverá ser devolvido limpo e nas mesmas condições em que foi entregue. O descumprimento sujeitará o participante ao ressarcimento dos custos de limpeza apurados pela Prefeitura Municipal.

## 8. DAS NORMAS DE HIGIENE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

8.1 — Os participantes que comercializarem alimentos deverão observar rigorosamente as normas sanitárias vigentes:

- a) proteção dos alimentos contra contaminações físicas, químicas e biológicas;
- b) utensílios, equipamentos e superfícies limpos e higienizados;
- c) temperatura adequada para conservação dos alimentos perecíveis;
- d) manipuladores com saúde compatível com a função, higienizados e com EPI adequado;
- e) recipientes para resíduos identificados e em quantidade suficiente;





f) água potável para higienização de utensílios e mãos.

**8.2** — Para food trucks: o veículo deverá possuir as instalações de higiene exigidas pela legislação sanitária aplicável, incluindo lavatório ou sistema de higienização das mãos dos manipuladores.

**8.3** — A Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Vigilância Sanitária Municipal poderão realizar fiscalização a qualquer momento durante o evento, com poder de interditar imediatamente o espaço em caso de irregularidade grave que coloque em risco a saúde pública.

**8.4** — O participante interditado pela Vigilância Sanitária não terá direito à restituição do preço público pago.

### 9. DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO

**9.1** — O descumprimento das regras deste Edital sujeitará o participante às seguintes penalidades, de forma gradativa ou diretamente, conforme a gravidade:

- a) advertência verbal;
- b) advertência escrita;
- c) suspensão temporária das atividades no espaço;
- d) cancelamento imediato da autorização e desocupação do espaço, sem direito à restituição do preço público pago.

**9.2** — Implicará cancelamento imediato da autorização, independentemente de graduação:

- a) comercialização de bebidas alcoólicas;
- b) sublocação ou cessão do espaço a terceiros;
- c) inadimplemento do preço público;
- d) prática de atos atentatórios à moral, à ordem pública ou à integridade física de terceiros;
- e) reincidência em qualquer das vedações do item 7.6;
- f) interdição pelo órgão de Vigilância Sanitária.

**9.3** — Em caso de infração de natureza sanitária, ambiental ou de segurança pública, a Secretaria comunicará imediatamente o órgão fiscalizador competente.

### 10. DO CANCELAMENTO DO EVENTO, DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES E DA RESTITUIÇÃO

**10.1** — Em caso de cancelamento do evento XX FEST GOSPEL por iniciativa da Prefeitura Municipal, o preço público pago será integralmente restituído aos participantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação oficial do cancelamento.

**10.2** — O cancelamento motivado por caso fortuito ou força maior devidamente comprovado não ensejará qualquer indenização suplementar, limitando-se a restituição ao valor do preço público efetivamente pago.





**10.3** — A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo e motivadamente, alterar as condições deste Edital, com ampla publicidade. Caso as alterações impliquem ônus adicionais ou restrição relevante às condições originalmente pactuadas, fica assegurado aos participantes já inscritos o direito de desistência com restituição integral do preço público pago, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 1.257/2026.

**10.4** — A desistência do participante após a homologação da seleção não enseja devolução do preço público pago.

**11. CRONOGRAMA**

Etapa	Prazo / Data
Publicação do Edital e divulgação do link do Google Forms	02/06/2026 (ter)
Período de inscrições (via Google Forms)	03/06 a 09/06/2026
Análise documental e seleção (Secretaria)	10/06/2026 (qua)
Publicação do resultado preliminar	11/06/2026 (qui)
Prazo para interposição de recursos (2 dias úteis)	12/06 e 15/06/2026
Resultado definitivo e homologação da seleção	16/06/2026 (ter)
Prazo para pagamento do preço público (R\$ 500,00) — 5 dias úteis	17/06 a 23/06/2026
Comunicação da localização do espaço no mapa (pela Secretaria)	Até 24/06/2026 (qua)
Montagem das barracas / posicionamento dos food trucks	26/06/2026 — a partir das 08h00
Realização do evento XX FEST GOSPEL	26 e 27/06/2026
Desmontagem / retirada dos food trucks	Até 00h00 de 28/06/2026 (ou 2h após o encerramento)

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** — Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria, observado o disposto no Decreto Municipal nº 1.257/2026.

**12.2** — A participação no evento implica, para fins de divulgação, a autorização gratuita para uso de imagem do participante e de seu espaço pela Prefeitura Municipal em materiais institucionais.

**12.3** — O presente Edital está disponível para consulta no Diário Oficial do Município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos canais oficiais de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ CPNJ 016162700001-94  
Rua Ludovina Emerick, nº 321 - Bairro Água Verde CEP: 36.979-000 - MG.  
(32)3747 2507 /gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altocaparao.idoc.com.br/verificacao/E372-638C-281C-DF99> e informe o código E372-638C-281C-DF99





12.4 — Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [turismo@altocaparao.mg.gov.br](mailto:turismo@altocaparao.mg.gov.br) ou pessoalmente na sede da Secretaria, nos horários de atendimento ao público.

12.5 — Integra este Edital, como Anexo I, o Croqui/Mapa oficial do evento XX FEST GOSPEL 2026, que indica o layout geral da área — sendo a locação exata de cada espaço definida pela Secretaria após a homologação da seleção.

12.6 — Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó/MG, 02 de junho de 2026.

**SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**

*Prefeito Municipal*

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altocaparao.idoc.com.br/verificacao/E372-638C-281C-DF99> e informe o código E372-638C-281C-DF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ CPNJ 016162700001-94  
Rua Ludovina Emerick, nº 321 - Bairro Água Verde CEP: 36.979-000 - MG.  
(32)3747 2507 /gabinete@altocaparao.mg.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: E372-638C-281C-DF99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS (CPF 831.XXX.XXX-00) em 02/06/2026 14:43:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altocaparao.1doc.com.br/verificacao/E372-638C-281C-DF99>